DECRETO Nº 11.365
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores de tarifa para utilização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas no Município de Santos:

I - passe diário: R$ 10,00 (dez reais);
II - passe mensal: R$ 30,00 (trinta reais);
III - passe semestral: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
IV - passe anual: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 2° O período de utilização da bicicleta limitar-se-á a 45 (quarenta e cinco) minutos e a utilização por mais de um período deverá observar o intervalo de 15 (quinze) minutos após o término do período anterior.

Parágrafo único. O tempo de uso de até 45 (quarenta e cinco) minutos, considerando desde a liberação da bicicleta até a sua efetiva devolução à estação, bem como nova liberação de bicicleta para o mesmo usuário, respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, estará incluído na aquisição do passe, não gerando outros custos para o respectivo usuário.

Art. 3° Excedido o período de 45 (quarenta e cinco) minutos, bem como não respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para o início de novo período, será cobrado o valor de R$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único. A cada novo período excedente de até 45 (quarenta e cinco) minutos será devido o valor descrito no caput.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.056, de 09 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", Em 05 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento – Em Substituição